



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.288 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/03/2026

Assinatura

Dispõe sobre o novo salário mínimo para o
ano de 2026.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e
vinte e um reais), como sendo o salário mínimo vigente no Município de
Fortuna de Minas.

Parágrafo único. O salário mínimo constante no caput será devido já na
competência janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações
orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2026.

Fortuna de Minas - MG, 20 de março de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL